



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Av. Presidente Getúlio Vargas 231 Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº: 034/2018

LEI Nº: \_\_\_\_\_

**"Concede título declaratório de utilidade pública à entidade: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTOS DUMONT E REGIÃO ( APISDUMONT ) e contém outras providências"**

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública à entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTOS DUMONT E REGIÃO ( APISDUMONT )**, CNPJ 30.039.113/0001-61.

Art. 2º – A entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente, atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como, cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social, relativamente às cláusulas pertinentes à finalidade da entidade e à remuneração de cargos de sua diretoria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 29.08/2018

Autor do Projeto: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Av. Presidente Getúlio Vargas 231 Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº: 03412038

LEI Nº: \_\_\_\_\_

Autoria: Vereador DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA

**"Concede título declaratório de utilidade pública à entidade: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTOS DUMONT E REGIÃO (APISDUMONT) e contém outras providências"**

### JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores:

O Vereador DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições regimentais submete à elevada apreciação do Plenário, o presente Projeto de Lei, através do qual se propõe a concessão de título declaratório de utilidade pública à entidade sem fins lucrativos: **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTOS DUMONT E REGIÃO (APISDUMONT)**.

Referida entidade, é uma associação sem fins lucrativos, criada em 04 de NOVEMBRO de 2003, com registro no Cartório de Títulos e documentos sob o nº. 2.181, no Livro A-11, f. 91v/92v e CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 30.039.113/0001-61, datado de 02/07/2004, possuindo existência legal há mais de (14) quatorze anos.

Sediado na Avenida Getúlio Vargas nº 41 "A", Bairro Centro, nesta cidade, a entidade tem por finalidade congregar os apicultores os técnicos e pessoas ligadas ao setor para intercâmbio técnico, cultural e social; Fomentar o estudo e a difusão da apicultura racional; Manter intercâmbio com outras entidades afins e cooperar para alcançar os objetivos de interesse comum, com progresso social; Facilitar aos associados acesso à literatura, materiais e equipamentos apícolas; Estudar as questões e problemas de interesse dos associados, sugerindo soluções adequadas; Manter um serviço de informações para os associados referentes ao mercado consumidor promovendo a aproximação entre estes; Combater o comércio irregular e a venda de mel falsificado; Divulgar através de meios disponível, assuntos relativos à apicultura; Promover a pesquisa sobre apicultura dentro das suas possibilidades; Aplicar, cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas da Confederação Brasileira de Apicultura e demais órgãos oficiais da apicultura brasileira; Motivar o interesse pela conservação da natureza.

O grupo é composto por um número ilimitado de sócios, não sendo feita qualquer discriminação às pessoas, independentemente de origem, ideologia ou religião ou de segmento da sociedade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*"Terra do Pai da Aviação"*

Av. Presidente Getúlio Vargas 231 Santos Dumont MG

Cep.36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sendo uma associação sem finalidade lucrativa, as atividades de diretores e associados são inteiramente gratuitas, não recebendo qualquer tipo de remuneração, bonificação ou vantagem.

A diretoria foi composta em 04 de NOVEMBRO de 2003 por cidadãos de reconhecida idoneidade moral em nossa comunidade: Presidente: JOSEMAR PIRES; Vice-Presidente: MAURO PANTALEÃO FAUSTINO, Secretário: CLEBER MIGUEL DE ANJO CAROLINA, Tesoureiro: ORDELINO DEOLINDO FORTES DE ALMEIDA e conta com a atual diretoria eleita no dia 08 de novembro de 2017 assim formada: Presidente: ARILSON DIAS DA CRUZ; Vice-Presidente: ORDELINO DEOLINDO FORTES DE ALMEIDA, Secretário: DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro: JOSEMAR PIRES.

A continuidade deste trabalho, no entanto, depende de recursos financeiros. Daí porque, para que possa receber os benefícios da lei, necessário se torna o reconhecimento da utilidade pública desta entidade filantrópica, que preenche aos pressupostos legais para tanto, pois:

- I- possui personalidade jurídica;
- II- encontra-se em funcionamento regular há mais de um ano, com registro dos atos constitutivos na forma da lei;
- III- os cargos de direção não são remunerados, não havendo distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, mantenedores ou associados, sobre nenhum pretexto;
- IV- seus diretores são pessoas idôneas.

Assim, tendo em vista a finalidade social da presente proposição, e, uma vez que a entidade preenche os requisitos legais, espero contar com a colaboração dos pares para sua aprovação.

São estas as razões que me levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado, na forma regimental.

Atenciosamente,

Santos Dumont, 20 de AGOSTO de 2018.

**DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA**  
Vereador